

**REGULAMENTO**  
**REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO**

**“Promoção Natal – Torra Torra”**

M. Ruiz Participações Ltda. – EPP (empresa mandatária), com sede na Rua Caconde, 74 – apto 61 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01425-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.620.238/0001-70, Magazine Torra Torra Ltda. (empresa aderente), com sede na Rua Xavantes, 719 – 1º andar – sala 104 – Brás – São Paulo/SP – CEP 03027-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.685.030/0001-11, Casa Ruiz Cama Mesa EIRELI – EPP (empresa aderente), com sede na Av. Rui Barbosa, 300 Loja 208/209/210/211/2012– Centro – Assis/SP – CEP 19814-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.570.495/0001-90 e CRED – System Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (empresa aderente), com sede na Alameda Rio Negro, 161 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.670.195/0001-38 vem pelo presente Regulamento veicular a Campanha Promocional “Promoção Natal – Torra Torra”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**1. MECÂNICA DA PROMOÇÃO**

1.1 - Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

1.2 - Para participar da promoção **“Natal – Torra Torra”** no período de 23/11/2016 a 31/12/2016, todos os clientes pessoas física, maior de 18 (dezoito) anos que efetuarem compras nas lojas Torra Torra e Casa Ruiz, em valor igual ou superior a R \$100,00 (cem reais), terão direito a 01 (um) cupom de participação, desde que atendam às demais condições descritas neste regulamento.

1.2.1 – Os clientes que efetuarem compras nas lojas Torra Torra e Casa Ruiz, integralmente, com o cartão de crédito Torra Torra, terão direito ao triplo de cupons.

1.3 - O cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do participante que efetuou a compra (Nome, Telefone, RG, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, E-mail) do participante que efetuou a compra e responder a pergunta da promoção: **“Quem deixa o Natal mais Feliz e Premiado?”**.

**Resposta: ( ) Torra Torra ( ) Outras**

1.4 – Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta correta à pergunta da promoção e sem a identificação do nº. do RG e CPF.

1.5 - Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositar o(s) cupom(ns) em urna na própria loja onde efetuou sua compra até o dia 31/12/2016, conforme horário de funcionamento da loja.

1.6 – Não será permitida a somatória de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$100,00 (cem reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada.

1.6.1 - Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 02 (dois) cupons e seu saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) não poderá ser reaproveitado na soma das futuras

compras, bem como o valor remanescente não poderá ser transferido a terceiros.

1.6.2 - Exemplificativamente: uma compra por meio do cartão de crédito Terra Terra no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 06 (seis) cupons e seu saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) não poderá ser reaproveitado na soma das futuras compras, bem como o valor remanescente não poderá ser transferido a terceiros.

1.7 - Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra), os cupons serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.

1.8 - Os participantes somente poderão ser contemplados uma única vez na promoção.

## **2.0 – FORMA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

2.1 - Todos os cupons depositados em cada uma das lojas Terra Terra serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador de acordo com cada loja participante, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

2.2 - Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem 56 (cinquenta e seis) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração

2.3 - Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

2.4 - A empresa mandatária manterá, no ato da apuração um banco de dados para validação da apuração.

## **3.0 – LOCAL E DATA DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada no dia 13/01/2017 às 14h00 na Loja da Penha, no endereço: Praça Oito de Setembro, Penha de França, São Paulo, SP, com livre acesso aos interessados.

## **4.0 – PREMIAÇÃO**

4.1 - Serão distribuídos 56 (cinquenta e seis) prêmios em toda promoção, conforme ordem e descrição abaixo:

| <b>Contemplado</b> | <b>Descrição de cada prêmio</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|

|           |  |               |               |
|-----------|--|---------------|---------------|
| 1º        | 01 (um) Certificado de Barras de Ouro, dando oportunidade de aquisição de um imóvel residencial urbano.  | R\$170.000,00 | R\$170.000,00 |
| 2º ao 6º  | 01 (um) Automóvel Marca Renault, Modelo Clio, 5 Portas 2016/2016, Moto: 1.0 16V Hi-Power Energia: Etanol / Gasolina, Transmissão: Manual, Cor Sólida | R\$35.000,00  | R\$175.000,00 |
| 7º ao 56º | 01 (um) Voucher Vale Compras, sem função saque, para utilização em uma única compra, exclusivamente, na loja Terra Terra ou Casa Ruiz.               | R\$1.000,00   | R\$50.000,00  |

4.2 - O Voucher Vale Compras deverá ser utilizado em uma única compra, sendo que, o valor residual será desprezado.

4.3 - O contemplado deverá arcar com o valor excedente, caso ultrapasse o valor de R\$1.000,00 do Voucher Vale Compras.

4.4 - Valor total dos 56 (cinquenta e seis) prêmios a serem distribuídos: R \$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

4.5 - Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

## **5.0 – EXIBIÇÃO E AQUISIÇÃO DOS PRÊMIOS**

As imagens ilustrativas dos prêmios sugeridas serão exibidas ao público por meio do site HYPERLINK "http://www.torratorra.com.br/natal" [www.torratorra.com.br](http://www.torratorra.com.br). A empresa mandatária e aderente comprometem-se a adquirir os prêmios através de nota fiscal, declaração de propriedade ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

## **6.0 – ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1 - O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cupom contemplado,

assegurando a sua participação.

6.2 - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue através de um portador da Empresa Promotora no domicílio do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 03 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

6.3 - Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados e os automóveis serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2016 quitados.

6.4 - Cada participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG, CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, conforme modelo em anexo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da Empresa Promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término da promoção.

6.5 - A responsabilidade da Empresa Promotora com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

6.6 - A empresa promotora será responsável pela entrega do prêmio. Após a entrega e garantia contra defeitos, falas ou vícios dos prêmios aos contemplados, será de responsabilidade exclusiva dos fornecedores.

## **7.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **8.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

8.1 - O resultado da promoção será divulgado em até 07 (sete) dias úteis após o sorteio no site [HYPERLINK "http://www.torratorra.com.br/natal"](http://www.torratorra.com.br/natal) [www.torratorra.com.br](http://www.torratorra.com.br), na página oficial da Torra Torra no Facebook e através de cartazes nas lojas físicas do Torra Torra e Casa Ruiz.

8.2 - Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias pelas lojas Torra Torra e Casa Ruiz através de telefonema aos contemplados.

## **9.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS**

O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

## **10.0 - DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.2 - O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **11.0 - IMPOSTO DE RENDA**

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

## **12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das lojas Torra Torra, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "Natal - Torra Torra".

12.1.1 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplados.

12.2 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

12.3 - O regulamento completo encontra-se no site [HYPERLINK "http://www.torratorra.com.br/clubedevantagens"](http://www.torratorra.com.br/clubedevantagens) [www.torratorra.com.br](http://www.torratorra.com.br) e em todas as filiais das lojas Torra Torra.

12.4 - É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

12.5 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

12.6 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/MF. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

12.8 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE/MF nº 06/0400/2016** expedido pela Secretaria do Acompanhamento Econômico – Ministério da Fazenda.